EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

		Supressiva	*à Proposição*
EMENDA		*Substitutiva*	Nº 5.370/2021
Nº 10	X	*Aditiva*	
		Modificativa	

GILBERTO PEREIRA, BETO (PL), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, da Proposição Supra nominada:

Dispositivo

Artigo	*Parágrafo*	*Inciso*	*Alínea*	*Item*	*Anexo*	

Teor da Emenda/Sub-Emenda
No EIXO 3 – TURISMO E FOMENTO EMPRESARIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA – SEDSAP, **incluir o item 6.4.8, ficando a seguinte redação:** 6.4.8 – Apoio na regularização junto aos órgãos competentes os ranchos de pescas artesanais localizados no bairro Portinho da Vila, conhecido como portinho do Rancho do Marandão e Pedro Dionísio, situados na Lagoa do Mirim.
Justificativa
Os ranchos aqui citado existem há mais de 50 anos e os pescadores já entraram com pedido no município para regulamentação, no entanto ainda estão aguardando. A especulação imobiliária vem ameaçando os pecadores desses ranchos o que precisa uma ação imediata e urgente por parte do poder executivo municipal, a fim de cumprir a lei orgânica e garantir a esses pescadores que continuam com sua atividade que incrementa a renda familiar e fortalece nossa cultura e tradição. .

GILBERTO PEREIRA - BETO
Vereador de Imbituba